



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto nº062, de 26 de agosto de 2016.

Dispõe sobre utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de União – PI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de Utilidade Pública terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, nas proximidades da Barragem do Raiz, para implantação do PROJETO RAIZ CAMPO I, com as seguintes especificações:

As confrontações da referida área orientam-se pelas seguintes coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste ao P1 rumo ao P2 pela lateral direita com distância de 10.00 metros, confrontando com imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal. Partindo do P2 ao P3 pela linha de fundo com distância de 10.00 metros confrontando com o imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal. Seguido do P3 ao P4 pela lateral esquerda com distância de 10.00 metros, confrontando com imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal. Partindo do P4 ao P1 pela linha de frente com distância de 10.00 metros, também confrontando com imóvel do Patrimônio Público Municipal, margeando a estrada que liga União à Barragem do Raiz. Assim encerrando a descrição deste perímetro.

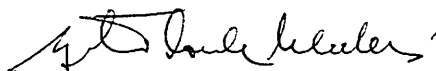
Confrontações:

- P1 – P2: Patrimônio Público Municipal;
- P2 – P3: Patrimônio Público Municipal;
- P3 – P4: Patrimônio Público Municipal;
- P4 – P1: Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. A área decretada de utilidade pública, descrita no Art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à perfuração de um poço tubular para atender à comunidade local.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 26 de agosto de 2016.



Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal